



Município de Ponta Delgada

Aviso

Humberto Trindade Borges de Melo, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, ao abrigo do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2019, aprovou a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico/ São Gonçalo/Calheta, Calheta e São Roque.

Mais se informa que, nos termos do nº 4, do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), os elementos que integram a deliberação da delimitação das áreas de reabilitação urbana poderão ser consultadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada (www.cm-pontadelgada.pt) e nas instalações do Departamento de Obras, Mobilidade Equipamentos Municipais da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. João Francisco de Sousa, nº 8, no horário de expediente.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2019.

Humberto Trindade Borges de Melo
Vice-Presidente